



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 346/2024

Publicado em 12/12/2024

Jornal P.O. n/125 Ano 06

Nº 683

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre

VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

## Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **CORDÉLIA FERREIRA DOS SANTOS MATTOS**, viúva, dependente de **SÍLVIO LÚCIO DE MATTOS FERREIRA**, servidor público, que exercia o cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1153-3/1, falecido em 19/11/2024, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 2.947,48 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento: R\$ 2.578,73 (Quadro da Lei 035/93 Código QP/AS – 412)

Triênio: R\$ 696,25 (9=27%) – art. 68, da Lei 184/97

Total da remuneração = R\$ 3.274,98

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 2.783,73 + R\$ 163,75

Valor do Benefício = R\$ 2.947,48

**Art. 2º** - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. “f”, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

**Art. 3º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 19/11/2024.

Registre-se \_\_\_\_\_ Publique-se \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de dezembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL